

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

LEI Nº 05/71 DE 22 DE JULHO DE 1971

Autoriza a venda de ações da Petróleo Brasileira S.A. "PETROBRAS" e dá outras providências.

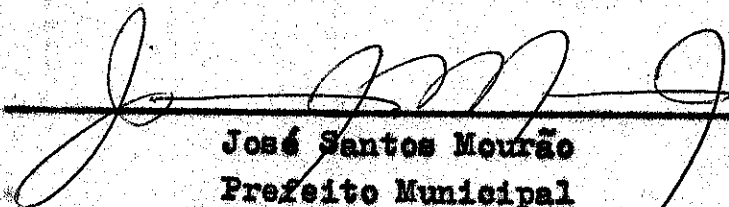
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Nova Russas, autorizado a vender 22.068 (Vinte e duas mil e sessenta e oito) ações ordinárias e nominativas da Petróleo Brasileira S.A. "PETROBRAS", de propriedade desta Prefeitura, cuja Receita será aplicada em :- Aquisição de uma Camionete, Eletrificação do Distrito de Ararendá, Construção do Prédio para a Merenda Escolar, Aquisição de dois Televisores :- para os distritos de Iraporanga e São Pedro, e Construção da Praça Grégorio Martins, na sede do município.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, EM 22 DE JULHO DE 1.971.


José Santos Mourão
Prefeito Municipal

transcrita pág 4 (verso)